



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13. 382/2021

“ATUALIZA A UFSM – UNIDADE FISCAL DE SÃO MATEUS”

Considerando o processo administrativo nº 24967/2021 de 14/12/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI, da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Município de São Mateus:

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo para o exercício de **2022**, no valor de **R\$ 49,40 (quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, projetado em 10,04% (dez vírgula zero quatro por cento), em conformidade com o artigo 211 da Lei Municipal nº 079/89, modificado pela Lei Complementar Municipal nº 006, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando o Decreto Municipal nº 11.898/2020, datado de 09 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício